

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Projeto de Lei N° 4.940-A, de 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Autor: Senado Federal
Relator: Deputado Almir Sá

Voto em separado

Foram apresentados, na Câmara dos Deputados, doze Projetos de Lei que autorizam a criação de Distritos Agropecuários.

Os Projetos de Lei que tratam de criação de Distritos Agropecuários e que estão tramitando nessa casa são os seguintes:

- PL 4.909/2001, do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
- PL 4.905/2001, do Senado Federal, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracará, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
- PL 4.940/2001, do Senado Federal, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, e dá outras providências;

- PL 5.071/2001, do Senado Federal, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Cantá, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
- PL 5.212/2001, do Senado Federal, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, e dá outras providências;
- PL 5.947/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Capixaba, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.948/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Acrelândia, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.949/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Porto Acre, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.950/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.951/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Senador Guimard, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.952/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Bujari, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.953/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Plácido de Castro, no Estado do Acre, e dá outras providências;
- PL 5.954/2001, do Deputado Márcio Bittar, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Rio Branco, no Estado do Acre, e dá outras providências;

- PL 6.094/2002, do Deputado Antônio Feijão, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário nos Municípios de que menciona, no Estado do Amapá, e dá outras providências. No caso, os municípios são: Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Cutias, Ferrera Gomes, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Todos são projetos extremamente complexos e abrangentes e incidem sobre áreas de competências do Poder Executivo.

Sabemos que não se pode autorizar o Executivo a executar qualquer ação que ele já é autorizado pela Constituição. Por outro lado, a complexidade é incrementada a partir do momento que não há um conceito sobre “Distrito Agropecuário”. Portanto, caso aprovássemos esse PL, estaríamos “assinando um cheque em branco”. Nesse sentido, nos posicionamos contrário ao relatório.

Sala das Comissões / / 2002.

Deputado João Grandão
(PT/MS)